PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a criação de 2 (dois) cargos públicos no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, e dá outras providências".

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá – **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, os seguintes cargos públicos:

Item	Denominação	Provimento	Carga Horária Semanal	Cargos Atuais	Cargos Criados	Total de Cargos no Quadro
1	Professor de Apoio	Efetivo, por concurso público	25	08	02	10

Parágrafo único - A descrição sintética e requisitos para preenchimento dos cargos constam na Tabela 61, Anexo I, do Decreto Municipal nº 053/2009, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de abril de 2019.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Assunto: Dispõe sobre a criação de 2 (dois) cargos públicos de Professor de Apoio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei Nº 012/2019 trata da criação de 2 (dois) cargos de Professor de Apoio junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá/SP.

A iniciativa vem atender a decisão judicial nos autos do Processo de nº 0000097-61.2019.8.26.0607 onde é indicada a obrigação de fazer consistente na reintegração das Exequentes do processo ora citado, para o cargo de PEB I – Apoio, para o qual foram aprovadas e empossadas, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite inicialmente fixado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Projeto, ora submetido à análise, faz-se necessário a fim de empossar as 6 (seis) Exequentes do Cumprimento Provisório de Sentença, uma vez que encontram-se à disposição apenas 4 (quatro) cargos para preenchimento, sendo assim necessária a criação de outros 2 (dois) para cumprimento da determinação judicial ora citada.

Espera a Administração ao editar o diploma legal proposto, cumprir a decisão judicial ora requerida.

Pelo exposto, ficamos no aguardo de sua regular tramitação e final aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de abril de 2019.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal